



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR**, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente aquisição visa atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme levantamentos em documentos anexados.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de mobiliários escolar é imprescindível a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ, para suprir às necessidades de reposição de mobiliário em geral, reestruturação e melhoria dos bens utilizados pelas comunidades escolares da rede municipal de ensino. Além de mobiliar as escolhas que estão em para inaugurar.
- 2.2. proporcionar conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.
- 2.3. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

- 3.1. As especificações e quantitativos dos objetos estão contidas na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	TOTAL
1.	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIO; SEM APOIO PARA BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRAASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM;	Unidades	400
2.	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: GIRATORIA ESTOFADA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRAÇOS: REGULAVEL; ASSENTO/ENCOSTO: COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO A QUENTE; ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO; PES: RODIZIOS; CONTRAASSENTO: POLIESTIRENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIESTIRENO; REGULAGEM: SISTEMA A GAS;	Unidades	200
3.	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - TIPO: CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL PARA DESTRO E/OU CANHOTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS,	Unidades	8.000

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<p>CAPAZ DE COMPORTAR UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL SENDO ACOPLADA À CADEIRA E FIXADA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES INVISÍVEIS, DOTADA DE PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 05 LÁPIS OU CANETAS. PRANCHETA MEDINDO: 56CM X 33,5CM (+/- 5%). CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM (+/-5%), ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 360MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS COBRINDO PARTE DA ESTRUTURA QUE INTERLIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS (+/-5%). BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. EM ATENÇÃO AO PÚBLICO P.O. (PESSOAS OBESAS), ESTE ITEM DEVERÁ TER ATÉ 5% DO SEU QUANTITATIVO AJUSTADO ÀS MEDIDAS MÍNIMAS DE 750MM X 500MM PARA O ASSENTO E MEDIDAS MÍNIMAS DE 750MM X 350MM PARA O ESPALDAR, SEM COMPROMETER O DESIGN. NA COR AZUL. OS PRODUTOS ENTREGUES ÀS ENTIDADES CONTRATANTES DEVEM CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTÓTIPO(S) APROVADO(S) PELO FNDE. COR AZUL.</p>		
4.	<p>CONJUNTO ALUNO – TIPO: (CJA-04 –ABS - MODELO FDE/FNDE), CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO</p>	Conjuntos	3.000

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<p>COMPREENSIVA ENTRE 1,33 E 1,59M (CONJUNTO “COR AZUL”), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE:</p> <p>A) 01 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO NA COR AZUL COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO.</p> <p>B) 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. OS PRODUTOS ENTREGUES ÀS ENTIDADES CONTRATANTES DEVEM CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTÓTIPO(S) APROVADO(S) PELO FNDE.</p>		
5.	<p>CONJUNTO PARA O PROFESSOR – (CJP-01 - MODELO FDE/FNDE), COMPOSTO DE:</p> <p>A) 01 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP, COM GAVETA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.</p> <p>B) 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. OS PRODUTOS ENTREGUES ÀS ENTIDADES CONTRATANTES DEVEM CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTÓTIPO(S) APROVADO(S) PELO FNDE.</p>	Conjuntos	200
6.	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSÕES: 1400MM X 700MM X 750 (L X P X A);</p>	Unidades	200
7.	<p>QUADRO BRANCO - CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO. ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR</p>	Unidades	500



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	DE 20 CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO; MEDIDA: 300X120 CM; GARANTIA 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
--	--	--	--

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O material deve ser entregue, no máximo, até 30 (trinta) dias úteis após a ordem de fornecimento dos materiais ter sido recebida pela CONTRATADA e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas e está SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;
- 4.2. Os materiais fornecidos deverão estar em acordo com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.
- 4.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas, notificando a CONTRATADA, para que forneça o material adequado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
 - 5.1.1. Conferência e Avaliação dos materiais;
 - 5.1.2. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
 - 5.1.3. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - 5.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 6.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - 6.4.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 6.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 6.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 6.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:

$I = (TX)$
 $I = (6 / 100)$
 $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá, 30 de outubro de 2023.

JOANA DO SOCORRO COSTA BARATA
Divisão de Material e Suprimento - SEMED
Decreto Municipal nº 048/2021

MARCELO MEDEIROS SILVA
Divisão de Compras - SEMED
Decreto Municipal nº 007/2022



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMEÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE APROVAÇÃO

O Termo de Referência para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR** foi elaborado em 30/10/2023 pelo Departamento de Suprimento e Almoxarifado e pelo Departamento de Compras da Secretaria de Educação do Município de Cametá-PA

Aprovam, o presente Termo de Referência

Cametá/PA, 30 de outubro de 2023.

ENIO DE CARVALHO
Secretário de Educação
Decreto Municipal nº 518/2021